

PORTARIA CONJUNTA Nº 008/2011-TJ, DE 23 DE
NOVEMBRO DE 2011

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA e O
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO
RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições
legais,

CONSIDERANDO a realização nesta Capital do evento
popular CARNATAL, no período de 01 a 04 de dezembro
de 2011;

CONSIDERANDO, ainda, a dificuldade de acesso a
determinadas áreas da cidade, face às restrições do
trânsito em diversas ruas de escoamento de veículos;

CONSIDERANDO, por fim, que o prédio em que se
encontra instalada a Corregedoria Geral da Justiça (Rua
Sérgio Severo, 2037 – bairro Lagoa Nova), está localizado
na respectiva circunscrição geográfica,

RESOLVEM:

Art. 1º Determinar que o expediente na Secretaria do
Tribunal de Justiça e nas Varas e demais unidades da
Comarca de Natal, no dia 02 de dezembro do ano em
curso (sexta-feira), seja cumprido das 07 às 13 horas,
ficando automaticamente prorrogados para o primeiro dia
útil subsequente os prazos que se vencerem ou iniciarem
na referida data.

Art. 2º Estabelecer que no dia 1º de dezembro de 2011
(quinta-feira) o expediente na Corregedoria Geral da
Justiça seja das 07 às 13 horas.

Art. 3º No dia 02 de dezembro de 2011, após as 13 horas,
os juízes escalados para o plantão do dia 03 do mesmo
mês (sábado) ficarão responsáveis pela apreciação dos
pedidos que exijam urgência, de acordo com o disposto no
art. 39, do Código de Normas da Corregedoria.

Art. 4º Determinar que para o dia 02 de dezembro, a partir
das 13 horas, deverá ser elaborada pelos Juízes das 19ª e
20ª Varas Cíveis de Natal a escala de plantão para os
Cartórios Extrajudiciais, facultando-se aos demais
Cartórios Extrajudiciais o funcionamento nesse horário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Desembargadora JUDITE NUNES
Presidente

Desembargador JOÃO REBOUÇAS
Corregedor-Geral da Justiça em Substituição